www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020 | Edição nº 1391A | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA | Secretaria de Administração

Atos Oficiais | Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 5.608, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado "JARDIM STECK"

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando que o Projeto atendeu tecnicamente as disposições pertinentes, da legislação Federal, Estadual e Municipal;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 2.897/2018;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Considerando a emissão do Alvará de Licença para Execução de Obras Particulares nº 415.

Decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o projeto denominado loteamento **Residencial "Jardim Steck"**, na área designada "Gleba B", Rua Manaus, Parque dos Estados, situado no Município de Louveira/SP, com 72.312,78m², objeto da matrícula 8.543 do Cartório Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Vinhedo/SP – de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS JARDIM STECK LTDA, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo Nº2897/2018, observadas as condições deste ato.

Art. 2.º O loteamento **Residencial "Jardim Steck"**, será composto de lotes de uso residencial, num total de 90 lotes, com as seguintes especificações:

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (m²)	%
1.	Área de Lotes (90)	26.355,49	36,45%
2.	Áreas Públicas	45.957,29	63,55%
2.1	Sistema Viário	13.538,37	18,72%
2.2	Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários)	3.644,96	5,04%
2.3	Espaços Livres de Uso Público	28.773,96	39,79%
2.3.1	Áreas Verdes	24.611,53	34,03%
2.3.2	Sistemas de Lazer	4.162,43	5,76%
3.	Outros		
4.	Área Loteada	72.312,78	100,00%
5.	Área Remanescente		
6.	TOTAL DA GLEBA	72.312,78	100,00%

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

Art. 3.º Os lotes do loteamento denominado **Residencial "Jardim Steck"** num total de 90 lotes, ocupam área de 26.355,49m² e estão divididos em 5 (cinco) quadras, denominadas quadras A, B, C, D e E assim distribuídos:

QUADRA	IDENT.	ÁREA UNIT. (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA DA QUADRA
A	1	254,03	254,03	
	2	262,08	262,08	
	3	270,13	270,13	
	4	278,18	278,18	
	5	285,79	285,79	
	6	288,13	288,13	
	7	288,94	288,94	
	8	289,68	289,68	
	9	295,47	295,47	
	10	303,70	303,70	
	11	263,15	263,15	
	12	275,53	275,53	
	13	260,90	260,90	
	14	288,75	288,75	
	15	250,07	250,07	
	16 ao 17	250,00	500,00	
	18	280,04	280,04	
	19	329,39	329,39	
	20	252,67	252,67	5.516,63
B	1	574,96	574,96	
	2	562,91	562,91	
	3	582,52	582,52	
	4	250,06	250,06	
	5 ao 16	250,00	3.000,00	
	17	275,20	275,20	5.245,65

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

C	**1 ao 5**	250,00	1.250,00	
	6	251,50	251,50	
	7	388,87	388,87	
	8	323,33	323,33	
	9	268,76	268,76	
	10	309,19	309,19	
	11	262,26	262,26	
	12 ao 14	250,00	750,00	
	15	294,42	294,42	
	16	278,82	278,82	
	17	256,15	256,15	
	18	255,45	255,45	
	19	254,74	254,74	
	20	254,60	254,60	
	21	253,49	253,49	
	22	352,78	352,78	
	23	329,92	329,92	
	24	362,47	362,47	
	25	266,56	266,56	
	26	269,56	269,56	
	27	272,56	272,56	
	28	275,56	275,56	
	29	278,57	278,57	**8.059,56**
D	**1**	286,87	286,87	
	2	334,90	334,90	
	3	397,27	397,27	
	4	452,84	452,84	
	5	287,99	287,99	
	6	338,19	338,19	
	7	332,58	332,58	
	8	407,94	407,94	
	9	377,24	377,24	
	10	264,85	264,85	
	11	252,56	252,56	
	12	260,56	260,56	**3.993,79**
E	**1**	512,36	512,36	
	2 ao 4	250,00	750,00	
	5 ao 10	280,00	1.680,00	
	11	283,45	283,45	
	12	314,05	314,05	**3.539,86**

Art. 4.º As vias públicas do loteamento denominado **Residencial "Jardim Steck"** são denominadas de Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Viela 1, Viela 2, Viela 3 e Viela 4 ocupam uma área de 13.538,37 m², num coeficiente de 18,72% do total da área do empreendimento.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

Art. 5.º A área de todo o loteamento situa-se na zona urbana do Município de Louveira e destina-se ao uso residencial, conforme certificado Graprohab nº072/2020.

Art. 6.º Todas as descrições dos lotes e demais áreas do loteamento estão de acordo com as plantas e memoriais descritivos, inseridos no procedimento administrativo nº 2897/2018 e seus respectivos volumes, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 7.º Serão de inteira responsabilidade dos proprietários do loteamento:

I – as obras de infraestrutura, tais como: guias, sarjetas, demarcação de unidades, pavimentação, rede de energia elétrica, iluminação, rede de águas pluviais, rede de esgoto e rede de água potável.

II – a implantação das redes internas e suas interligações ao sistema público existente, construção de travessias e muros de arrimo.

Parágrafo Único. A não execução das obras citadas neste artigo acarretará a aplicação do previsto nos artigos 38/40 da Lei 6.766/79, sem prejuízo da não emissão do "habite-se".

Art. 8.º Os efluentes deverão ser lançados no emissário da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como a rede de água potável deverá ser interligada até a rede pública de abastecimento.

Art. 9.º As obras de infraestrutura a serem implantadas no loteamento denominado **Residencial "Jardim Steck",** de acordo com a planilha de edificações e obras, foram orçadas em R$1.740,000, 00 (hum milhão, setecentos e quarenta mil reais), sendo que ficam caucionados os bens abaixo descritos, referente ao loteamento **Residencial "Jardim Steck":**

I – lote n.º01, da Quadra D, com área total de 286,87m² (duzentos e oitenta e seis inteiros e oitenta e sete centésimos de metros quadrados), avaliado em R$157.778,50 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

II – lote n.º02, da Quadra D, com área total de 334,90m² (trezentos e trinta e quatro inteiros e noventa centésimos de metros quadrados), avaliado em R$167.450,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais);

III – lote n.º03, da Quadra D, com área total de 397,27m² (trezentos e noventa e sete inteiros e vinte e sete centésimos de metros quadrados), avaliado em R$178.771,50 (cento e setenta e oito mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);

IV – lote n.º04, da Quadra D, com área total de 452,84m² (quatrocentos e cinquenta e dois inteiros e oitenta e quatro centésimos de metros quadrados), avaliado em R$203.778,00 (duzentos e três mil e setecentos e setenta e oito reais);

V – lote n.º05, da Quadra D, com área total de 287,99m² (duzentos e oitenta e sete inteiros e noventa e nove centésimos de metros quadrados), avaliado em R$158.394,50 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

VI – lote n.º06, da Quadra D, com área total de 338,19m² (trezentos e trinta e oito inteiros e dezenove centésimos de metros quadrados), avaliado em R$169.095,00 (centos e sessenta e nove mil e noventa e cinco reais);

VII – lote n.º07, da Quadra D, com área total de 332,58m² (trezentos e trinta e dois inteiros e cinquenta e oito centésimos de metros quadrados), avaliado em R$166.290,00 (centos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa reais);

VIII – lote n.º08, da Quadra D, com área total de 407,94m² (quatrocentos e sete inteiros e noventa e quatro centésimos de metros quadrados), avaliado em R$183.573,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e setenta e três reais);

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

IX – lote n.º09, da Quadra D, com área total de 377,24m² (trezentos e setenta e sete inteiros e vinte e quatro centésimos de metros quadrados), avaliado em R$169.758,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais);

X – lote n.º10, da Quadra D, com área total de 264,85m² (duzentos e sessenta e quatro inteiros e oitenta e cinco centésimos de metros quadrados), avaliado em R$153.613,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e treze reais);

XI – lote n.º11, da Quadra D, com área total de 252,56m² (duzentos e cinquenta e dois inteiros e cinquenta e seis centésimos de metros quadrados), avaliado em R$151.536,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais);

§ 1º Os imóveis objetos da garantia hipotecária estão avaliados em R$ 527,27 (quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) o metro quadrado, totalizando a garantia ofertada a quantia de R$1.860.037,50 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), devendo ser objeto de escrituração e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a expensas da empresa loteadora.

§ 2º As obras do loteamento denominado **Residencial "Jardim Steck"** serão implantadas, em obediência ao organograma e cronograma de obras do empreendimento, conforme laudo elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras, nos termos do artigo 12 e parágrafo 2º da lei 6.766/79.

§ 3º As obras deverão ser executadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do presente Decreto e em atendimento ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações da Lei Federal nº 9.785 de 29 de Janeiro de 1999.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de dezembro de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de dezembro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração